CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50

www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PUBLICADO EM 22/02/2017
ODIÁRIO Nº 13.156
PÁGINA Nº 5

PORTARIA Nº. 006/2017

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 22, 23 e 24 de fevereiro/2017, participarão do Curso "Licitações e Contratos Administrativos" que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr.

LEI COMPLEMENTAR Nº 289/17

SÚMULA: Dispõe sobre prazo e desconto em pagamento de tributos municipais exigidos pelo município, para o exercício de **2.017.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º: Os pagamentos de tributos municipais, incluído I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), Taxas de Coleta de Lixo, de Combate a Incêndio e de Conservação de Vias, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública devido por imóveis não edificados e Emolumentos, referentes ao **exercício de 2.017, quando quitados em quota única e até o vencimento da primeira parcela, gozarão de desconto de 10% (dez por cento).**

Parágrafo Único: Quanto ao I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial urbano) e demais taxas a ele vinculadas, correspondentes ao **exercício de 2.017**, poderá também ser pago em **até 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencíveis a cada dia 12, sendo a primeira ou quota única, no dia 12 DE MAIO DE 2.017 e assim sucessivamente, até o dia 12 DE SETEMBRO DE 2.017.**

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva Pr., em 16 de fevereiro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.100/17

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos e proventos dos Servidores Municipais.

A CÂMARA MUNCIPAL DE MARIALVA-PR, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder recomposição salarial utilizando o percentual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo = 5,35%) correspondente ao período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2.017, aí incluídos os Servidores de provimento efetivo, os de provimento em comissão, inativos, do quadro do magistério e também aos da administração indireta (SAEMA - Serviço de Água e Esgoto de Marialva) e (IPAM - Instituto de Previdência e Assistência Municipal), a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 21 de fevereiro de 2.017.

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.101/17

SÚMULA: Concede recomposição salarial nos vencimentos dos servidores ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo e aos servidores ocupantes dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Marialva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I:**

Art. 1º. Fica concedida a recomposição salarial da ordem de 5,35 (cinco virgula trinta e cinco por cento) utilizando o percentual do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), correspondente ao período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, nos vencimentos e proventos dos Cargos de Provimento Efetivo e aos Cargos de Provimento em Comissão, do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Marialva, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2017.

Autoria: Mesa Diretora.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 21 de fevereiro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 2.099/17017

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **L E I:**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para abertura da seguinte dotação no orçamento em vigor, assim discriminado:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- Câmara Municipal de Marialva
01.031.0001.2001 – AMPL/ESTRUT CC EFETIVOS E COM. REAL DE CONCURSO PUBLICO
3.3.91.97.00.00 – APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 200.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 200.000,00

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º, Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL
001- Câmara Municipal de Marialva
01.031.0001.1003 – AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA EXPANSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) R$ 200.000,00
TOTAL ANULADO R$ 200.000,00

Art. 3º As alterações necessárias para adequação ao orçamento vigente, serão considerados nos anexos do PPA e LDO.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

AUTORIA: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIALVA

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 16 de fevereiro de 2.017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMILIA – APMIF – PARANACITY – ESTADO DO PARANÁ PARA A POSSE DE SUA DIRETORIA SOCIAL E DO CONSELHO FISCAL.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, com inicio às dezesseis horas, tendo como local a Casa da Cultura, sito a Rua Uruguai, s/nº, nesta cidade, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os Membros do quadro Associativo da APMIF – Associação de Proteção à Maternidade Infância e Família de Paranacity compareceram e tomaram posse os Membros da Diretoria Social e do Conselho Fiscal, eleitos em Assembleia Geral Ordinária, no dia trinta e um do mês de janeiro de dois mil e dezessete para o Biênio 2017/2018 findando o mandato em primeiro de fevereiro de 2019 . Assinaram os respectivos Termos de Posse os seguintes eleitos para a **Diretoria Social – Presidente** Marilda dos Santos Inocêncio, **Vice-Presidente** Luiz Flavio de Freitas, **1º Secretário** Danieli Alves de Oliveira, **2º Secretário** Marisa dos Santos Inocêncio, **Tesoureiro** Rose Lourdes Moreira Naves, **2º Tesoureiro** Tatiana Vicente da Silva. **Conselho Fiscal Efetivo** – Jês Carlete Junior, Marcos André Ribeiro da Silva e Gilberto Gil. **Suplentes:** Regiani Gomes Serafim Francisco, Rayane Moreira Sadano, Talita Mendes Muracami. A presidente eleita à senhora Marilda dos Santos Inocêncio agradeceu o apoio de todos e se coloca a disposição da entidade para realizar um bom trabalho junto à comunidade. E como nada mais houvesse a ser tratado, eu Danieli Alves de Oliveira, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por mim e os demais presentes assinada.

NOME	ASSINATURA
Cláudia A. Sartini	
Sandro de J. Nascimento	
Sônia Apª N. Silva	
Aparecida M. Froni	
Ana Carolina M. Botaro	
Marisa Santos Inocêncio	
Jhennifer Bruno de Souza	
Sirlene F. Bueno de Souza	
Maria Izaute Rocha Santos	
Tatiana Vicente da Silva	
Marcilene P. dos Santos	
Eva F. dos Reis Coco	
Laurentina P. B. de Freitas	
Dorci Araújo	
Zélia Santa Rosa	
Marilene Agenor	
Rose Lourdes M. Naves	
Mª Aparecida Casarini Buch	
Tania Raina Tirsi	
Mariana V. L. de Souza	
Lucimara Sidnei de Melo	
Evanilza Aparecida Gomes	
Marilda Santos Inocêncio	

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº AKmS.ZzuxK.yu9Gn
Controle: 6Tsq0.HQ6vt
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Registro Civil, Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica.
Rua Guilherme Alemeda 1160
Fone (44) 3463-24 - PARANACITY PR

Serviço Registral de Paranacity-Paraná
PROTOCOLADO SOB Nº11.279, LIVRO A/06, FL
REGISTRADO SOB O Nº 3.414
LIVRO A/40
FOLHA 85/40
Custas:
Registro: VRC 300,00 – R$: 54,60
Funrejus: 7,86
Distribuição: R$ 8,21
Selo: R$ 1,10

Paranacity, 10 de fevereiro de 2017.

Juliany de Andrade Gonçalves
Oficial Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 022/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ sob n. 06.114.172/0001-72;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, o acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) à quantidade de itens registrada na respectiva ata para os itens nºs 01 e 02 do Lote nº 04, observado o limite para cada item, conforme relatório em anexo, que fica fazendo parte da presente ata, independentemente de transcrição, nos termos do inciso I e § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 104/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA, CNPJ/MF: 03.974.953/0001-77;
OBJETO: Materiais permanentes e equipamentos destinados ao Departamento de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 75.453,96 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Edilson Sierdovski.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 105/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: VIA LUMENS AUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ/MF: 08.335.448/0001-78;
OBJETO: Materiais permanentes e equipamentos destinados ao Departamento de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.696,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Sidnei Destro.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 106/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: V.S. COSTA & CIA LTDA EPP, CNPJ/MF: 05.286.960/0001-83;
OBJETO: Materiais permanentes e equipamentos destinados ao Departamento de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 81.789,20 (Oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Valdir da Silva Costa.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 103/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS HOEPITALARES LTDA, CNPJ/MF: 82.387.226/0001-51;
OBJETO: Materiais permanentes e equipamentos destinados ao Departamento de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 122.037,67 (Cento e vinte e dois mil, trinta e sete reais e sessenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Venícios Souza Sposito.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2016-PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 107/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: BIO BIDS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES, CNPJ/MF: 02.631.147/0001-05;
OBJETO: Materiais permanentes e equipamentos destinados ao Departamento de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.612,50 (Dez mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Mônica do Carmo Túlio.
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 024/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015-PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): CENTRO ÓPTICO NACIONAL LTDA, CNPJ sob n. 02.297.632/0001-94;
OBJETO: Fica acordado, a partir desta data, um acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) à quantidade registrada na respectiva ata, conforme relatório em anexo, nos termos do parecer jurídico, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Arquimedes Ziroldo e Valdir Aureliano;
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2016.

Município de Astorga
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (nove horas), do dia 10 de Março de 2017, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial,** tendo como objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de óculos para atender a demanda da população carente do município. A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial. Paço Municipal de Astorga-PR, 21 de Fevereiro de 2017.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS – N. 032/2016
PREGÃO Nº 061/2016 – PMA

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
OBJETO: Aquisições de gramas (mato grosso e esmeralda), aquisição de mudas (camarão amarelo, camarão vermelho, agave angustifólia, agave schidegera e Luca mansa) e serviços de mão de obra para plantio de grama.

1º CLASSIFICADO: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES - EIRELE - ME, CNPJ: 16.730.986/0001-95

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Grama Mato Grosso (Paspalum notatum)	JGS	m²	6.000	R$ 4,90	R$ 29.400,00
1	2	Grama Esmeralda (Zoysia Japonica)	JGS	m²	12.500	R$ 6,20	R$ 77.500,00
Total do Fornecedor:						R$ 106.900,00	

1º CLASSIFICADO: ELSON VIEIRA DA ROCHA - JARDINAGEM, CNPJ: 10.579.390/0001-50

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	1	Serviços de mão de obra de plantio de grama Mato grosso (Paspalum notatum) e/ou esmeralda (Zoysia Japonica)	TIM	m²	18.500	R$ 3,15	R$ 58.275,00
3	1	Agave angustifólia (Agave angustifólia) com altura mínima de 0,9 metros, com diâmetro mínimo de 0,9 metros.	TIM	Unid	50	R$ 66,45	R$ 3.322,50
3	2	Agave schidegera (Agave schidegera) com altura mínima de 0,9 metros, com diâmetro mínimo de 0,9 metros	TIM	Unid	50	R$ 64,45	R$ 3.222,50
3	3	Camarão Amarelo (Pachystachys lútea) com altura mínima de 0,9 metros.	TIM	Unid	500	R$ 15,70	R$ 7.850,00
3	4	Camarão Vermelho (Beloperone guttata) com altura mínima de 0,9 metros.	TIM	Unid	500	R$ 15,65	R$ 7.825,00
3	5	Luca Mansa (Yucca filamentosa) com altura mínima de 0,6 metros, com diâmetro mínimo de 1,0 metros	TIM	Unid	30	R$ 154,50	R$ 4.635,00
Total do Fornecedor:							R$ 85.130,00
Totalização:							R$ 192.030,00

DATA DA ASSINATURA: 15/12/2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 006/2017

SUMULA: Concede Diária aos Vereadores da Câmara Municipal de Ângulo - Pr.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. PEDRO MORAES, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam concedidas diárias aos Vereadores abaixo relacionados, para custear despesas com viagem a Curitiba-Pr, onde durante os dias 22, 23 e 24 de fevereiro/2017, participarão do Curso "Licitações e Contratos Administrativos" que será promovido pela UVEPAR.

NOME	CARGO/MATRÍCULA	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Pedro Moraes	Vereador/Matrícula 00046	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Márcio Cione Rissardo	Vereador/Matrícula 00044	03	R$ 300,34	R$ 901,02
Odirlei Zavatini	Vereador/Matrícula 00045	03	R$ 300,34	R$ 901,02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

PEDRO MORAES
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 006/2017

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE Nº. 006/2017 – PMS**
CONCEDENTE	**Prefeitura do Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE	**Associação Maringaense dos Autistas - AMA**
CNPJ/CPF:	**86.798.014/0001-18**
OBJETO:	**Termo de Colaboração entre o Município e a Entidade que visa o atendimento educacional a pessoas com Transtornos do Espectro Autista.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 61.000,50 (sessenta e um mil e cinqüenta centavos) que serão repassados em 11 (onze) parcelas mensais de R$ 4.868,00 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais), referente a folha de pagamento e o valor de R$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos), referente manutenção.**
BASE LEGAL:	**Lei Municipal nº 911/2001, Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, Artigo 31 da Lei 13.019/2014 e Lei 13.204/2015**
VIGÊNCIA	**17 de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017**
ASSINATURA	**17 de fevereiro de 2017**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Sarandi
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71- CEP 87111-230 – Centro
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 131/2015

Locação de Edificação em alvenaria, situado na Rua Taí, nº. 828, Centro – Sarandi -Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ORIGEM	**DISPENSA Nº. 032/2015**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**MARIA BARROS GOUVEIA**
CNPJ:	**029.245.909-22**
OBJETO:	**Locação de um Salão comercial em alvenaria, com área construída medindo aproximadamente 124,00 m², e uma residência em alvenaria com área construída medindo aproximadamente 200,00 m², localizado na Rua Taí, nº. 828, Centro, Sarandi-Pr, destinado as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/03/2017 a 31/12/2017, conforme estabelecido na cláusula terceira do referido contrato". Cláusula Segunda: "Conforme cláusula primeira deste aditivo, o valor global permanece de R$ 20.732,00 (Vinte mil setecentos e trinta e dois reais), que será pago em 10 (dez) aluguéis mensais no valor R$ 2.073,20 (dois mil e setenta e três reais e vinte centavos), pelo período estipulado."**
ASSINATURA	**10 de fevereiro de 2017.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Educação
Av. Ângelo Perini, 1188 - Jd Castelo - Sarandi - PR
CEP:87112-400 - Fone: 44 3264-8750

RESOLUÇÃO Nº 013/2017

A Secretaria Municipal de Educação de Sarandi, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 367/2013 de 01/09/2013, considerando: a LDB nº 9394/96, a Deliberação Nº 03/2010 de 01/09/2011 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi e o Parecer Nº 044/2016 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi.

Resolve:

Art. 1º - Renovar a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Muncipal José Pólo – Educação Infantil e Ensino Fundamental, para atuar na educação de crianças de 05 (cinco) anos, situada na Rua Canadá, nº 468, Jardim castelo, no Município de Sarandi-Pr, mantida pela Prefeitura Municipal de Sarandi.

§ 1º - A resolução 5527/1993 de 13/10/1993 autorizou o funcionamento da Educação Infantil no estabelecimento de ensino citado no caput do artigo.

§ 2º - A Renovação da Autorização da Educação Infantil ora concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 01/01/2017.

§ 3º - A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação 120 (cento e vinte) dias, antes de terminar o prazo concedido no parágrafo 2º, adequando-se a legislação vigente.

§ 4º - Quando ocorrer à cessação da oferta, oficializar à SMED/CME-Sarandi a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sarandi, 20 de fevereiro de 2017

Maria Aparecida Queiroz da Silva
Secretária de Educação
Decreto nº 001/2017 de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8600 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA N.º 168/2017

SÚMULA: Designa a Servidora Municipal, na forma que especifica. Responder como Agente Fiscalizadora de Convênio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Laser.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora Municipal **SONIA PEREIRA,** portadora do CPF nº 020.346.669-17 para além de suas atribuições de seu cargo, será responder como Agente Fiscalizadora de Convênio da Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Laser.

2º - Fica concedido à referida Servidora, uma Gratificação mensal de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Fevereiro de 2017.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal